



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO:

36.438

PAGINA Nº:

048

DATA:

28/02/2013

LEI Nº 021/2013

Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.094,28** (Quarenta e nove mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações.

Suplementação

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0013-2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0326-3.3.71.70.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Fonte (00000)	8.332,22
0327-3.3.71.92.00.00.00	Despesas de Exercício. Anterior - Fonte (00000)	16.070,23
0328-3.3.72.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte (00000)	2.000,00
10.302.0013-2.058.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0325-3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio - Fonte (00000)	13.441,09
0329-3.3.71.70.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Fonte (00000)	7.250,74
0330-4.4.71.70.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte (00000)	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		49.094,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.002.	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
15.452.0010.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0112 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	13.300,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.002.	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0016.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0123 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	35.794,28
TOTAL REDUÇÃO:		49.094,28

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, em 27 de Fevereiro de 2013.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

